

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**JUSTIFICATIVA**

<b>1. DO TERMO ADITIVO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
<b>ORDENADORA:</b>	ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021 – PMM
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 051.2021.001.003/2022-SEMASC
<b>VIGÊNCIA:</b>	05 de abril de 2022 até 04 de abril de 2023
<b>NÚMERO:</b>	Primeiro Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede), suas unidades administrativas e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b>	Com fulcro nos Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e acréscimo de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 04 de abril de 2024.
<b>2. DA MOTIVAÇÃO</b>	
Os serviços são de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do referido termo aditivo.	
<b>3. DA AUTORIZAÇÃO</b>	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 21 de março de 2023.

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Municipal nº 126/2022 – GAB/PMM